

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDETRIGADO, NO Jornal

LEI Nº1167/2005

Responsável

"DÀ NOME DE HOMERO SILVA A UMA RUA DESTE MUNICÍPIO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - Fiça denominada de **HOMERO SILVA**, a Rua C DO LOTEAMENTO José Gonçalves no Bairro Dois Valos, cujo código de logradouro corresponde ao 483-9.

Art. 2° - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2005.

JOAQUIM GERK TAVARES

Vereadora Autora: Sandra Maria Jardim Toledo Silva